



**CRF SP**  
CONSELHO REGIONAL  
DE FARMÁCIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO

1 **II Reunião Ordinária do Grupo Técnico de Suplementos Alimentares do CRF-SP**  
2 **19/05/2025**

3 Às dezoito horas e três minutos do décimo nono dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte  
4 e cinco, deu-se início à **II Reunião Ordinária Anual do Grupo Técnico de Trabalho de**  
5 **Suplementos Alimentares do Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo**,  
6 coordenada por **Dra. Priscila Nogueira Camacho Dejuste**.

7 **Participações registradas presencialmente:**

8 **Participações registradas on-line:** Dr. Adam Reiad Abbas, Dra. Agda Andrade Raimundo  
9 dos Santos, Dr. Alexandre Zambrotta, Dra. Ana Carolina Gonzaga Rodrigues, Dra. Anna  
10 Caroline de Almeida Bua, Dra. Gabrielle Lima dos Santos, Dra. Iara Nascimento, Dra. Jessica  
11 Moraes Peres, Dra. Kennya Macedo Pereira dos Santos, Dra. Mary Brasilio Ude, Dra. Natalia  
12 Diniz, Dra. Patricia Lazzarotto Bellicanta, Dra. Paula Novaes Pertile, Dra. Priscila de Mattos  
13 Machado Gusela, Dra. Priscila Nogueira Camacho Dejuste, Dr. Rogério da Silva Veiga, Dr.  
14 Sergio Tinoco Panizza, Dra. Viviane Nagashima.

15 **1. INFORMES**

16 **1.1. Pharma Expert - 4ª Edição; Dra. Priscila** informa que o evento será realizado em São  
17 João da Boa Vista no dia 19 de julho.

18 **2. ASSUNTOS PARA DISCUSSÃO**

19 **2.1. RDC 843/24 - Dispõe sobre a regularização de alimentos e embalagens sob**  
20 **competência do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária (SNVS) destinados à oferta**  
21 **no território nacional; Dra. Priscila** informa que o prazo estabelecido pela Anvisa se encerra  
22 em agosto e que o setor industrial de suplementos enfrenta desafios para se adequar às novas  
23 exigências sobre estudos de estabilidade. Menciona que o tema tem sido amplamente discutido  
24 em eventos, grupos de trabalho e reuniões com entidades como Sindusfarma, Alanac e  
25 ABIFISA. A Anvisa, embora esteja ciente das dificuldades enfrentadas, tem reforçado a  
26 importância do cumprimento da norma e o papel do Código de Defesa do Consumidor no  
27 contexto da validade dos produtos. **Dra. Priscila** abre para discussão e debate do  
28 grupo. Diante das discussões, a **Dra. Priscila** reforça a importância de que os profissionais das  
29 áreas de indústria, assuntos regulatórios, controle de qualidade e desenvolvimento estejam  
30 atentos às movimentações da Anvisa. A agência tem sinalizado a possibilidade de, em um  
31 futuro próximo, exigir a certificação de Boas Práticas de Fabricação (BPF) especificamente para  
32 suplementos alimentares, o que atualmente não é uma exigência formal. Solicita ao Dr.  
33 Rogério que organize e encaminhe um levantamento das principais dificuldades enfrentadas  
34 pelos laboratórios — sejam internos ou terceirizados — no atendimento às exigências  
35 relacionadas ao controle e estudos de estabilidade. As informações serão avaliadas para  
36 possível encaminhamento institucional via Conselho, em resposta à demanda da Anvisa por  
37 subsídios sobre os entraves práticos enfrentados pelo setor. **Participantes cientes.**

38 **2.2. Cânhamo Industrial; Dra. Priscila** expõe que a crescente discussão sobre o cânhamo  
39 industrial tem ganhado espaço no setor regulatório e produtivo, especialmente no que se refere  
40 à sua aplicação em alimentos e suplementos alimentares, como fonte de proteína vegetal. A  
41 pauta vem se intensificando desde setembro de 2024, com ações concretas do Ministério da  
42 Agricultura e da Anvisa, indicando um movimento de abertura para o cultivo e uso do cânhamo  
43 em produtos não medicinais. Menciona que está prevista, nos próximos dias, a publicação de  
44 uma minuta pelo Ministério da Agricultura (MAPA) com as diretrizes para a importação de



**CRF SP**  
CONSELHO REGIONAL  
DE FARMÁCIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO

45 sementes de cânhamo voltadas ao uso alimentício, marcando um importante passo para a  
46 regulamentação do cultivo no Brasil. Destaca que essa regulamentação se  
47 refere exclusivamente ao uso alimentar, não abrangendo o uso medicinal da cannabis. **Dra.**  
48 **Priscila** abre para discussão e debate do grupo. **Participantes cientes.**  
49 **3. ENCERRAMENTO/AGENDAMENTO DA PRÓXIMA REUNIÃO** - Concluído os assuntos em  
50 pauta às dezenove horas e cinco minutos, **Dra. Priscila Nogueira Camacho Dejuste**, encerra  
51 a reunião, da qual foi lavrada a presente ata, que após lida e aprovada será assinada pelos  
52 presentes nesta reunião ordinária. Próxima reunião prevista para o dia **02/06/2025**, às **18h**.  
53 Ata Redigida por **Vanessa Flavia Favaron Dugois**.